



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Processo: 9077/2025

Concorrência Eletrônica: 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE III – LOTE 1

Prezados Senhores,

No âmbito do Concorrência Eletrônica nº 005/2025, ao ser realizado o julgamento de proposta no dia 26/08/2025 foi constatado que alguns valores lançados pela empresa na plataforma pregão on line Banrisul estavam diferentes da planilha orçamentária apresentada pela empresa na resposta da 2ª diligência. Dessa forma, foi reaberto o julgamento de proposta para que a empresa HS CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA - 36.151.885/0001-77 equalizasse os valores na plataforma pregão on line Banrisul de acordo com a planilha apresentada na diligência, sem, contudo, alterar o valor total ofertado na etapa de lances.

A empresa realizou os ajustes na plataforma pregão on line Banrisul, porém foi verificado que alguns itens permanecem com valores divergentes entre a plataforma e a planilha orçamentária de licitantes apresentada pela empresa HS em resposta a 2ª diligência no dia 15/08/2025.

Assim solicita-se esta diligência para que a empresa **HS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da publicação desta comunicação na plataforma Pregão online Banrisul, ajuste os valores unitários dos itens na plataforma pregão on line Banrisul bem como na planilha orçamentária de licitantes, de forma que o valor final em ambas fique igual ou menor ao ofertado na etapa de lances, qual seja, R\$ 2.919.900,00. Caso seja necessário a empresa poderá ofertar um valor de ajuste, sem, contudo, majorar o lance final ofertado na etapa de lances. Solicita-se também que a empresa revise com atenção os valores inseridos na plataforma e na planilha orçamentária de licitantes, de forma que nenhum dos valores unitários fique acima do valor de referência unitário estimado pela administração.

O não atendimento à presente diligência no prazo estipulado poderá implicar na desclassificação da empresa, conforme previsto na legislação vigente. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Rita, 01 de setembro de 2025.

Ângela Andréa Schaurich dos Santos
Agente de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 17:07 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p3fdd965801b6>.

